LEI Nº 4128, de 12 de setembro de 2024.

Denomina a Rua "Milton Tabari", a rua até o presente momento conhecida como Milton Tabari, Bairro Portões, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua conhecida como "Milton Tabari" como Rua Milton Tabari, no Bairro Portões, neste município, nos termos abaixo indicados e em conformidade com o mapa do bairro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DO BAIRRO





